



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.230

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

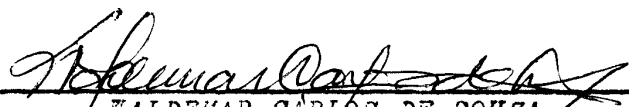
*Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, visando a complementação da reforma/ampliação do Centro de Saúde neste Município.*

*Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do convênio.*

*Artigo 3º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$. 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).*

*Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

SALA DAS SESSÕES, em 25 de março de 1981.

  
WALDEMAR CARLOS DE SOUZA  
Presidente

  
DAVID ANTONIO TEIXEIRA  
1º Secretário